



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 002/2017.

DATA: 22/02/2017.

AUTOR: CLÉSIO PEDROSA SOARES.

**ASSUNTO: "INDICO AO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, QUE DEPOIS DE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES REGIMENTAIS, QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA PRAÇA DE LAZER NA RUA ANDIRA NO BAIRRO JARDIM DELAMARE, NESTE MUNICÍPIO."**

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 23 de fevereiro de 2017

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 07 de março pelo Ofício N.º 018/2017

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretária, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



C. M. JAPERI  
PROTOCOLO

DATA: 22 / 02 / 2017  
Nº 002 LIVº 07 FLº 01

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

**INDICAÇÃO**

INDICO ao Exm Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridas as determinações regimentais, que seja construída uma praça de lazer na Rua Andira no bairro Jardim Delamare, neste município.

Sala de seções, 22 de Fevereiro de 2017

**CLÉSIO PEDROSA SOARES  
VEREADOR**

**J USTIFICATIVA**

Neste bairro a população já por muito tempo espera por um espaço que proporcione opções de lazer e entretenimento para a população e esta indicação poderá ser agregada a projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte do Município.

**CLÉSIO PEDROSA SOARES  
VEREADOR**

*Clésio Pedrosa Soares*  
Vereador.

**C. M. JAPERI  
EXPEDIENTE LIDO**

DATA:

23 / 02 / 2017

*Aluísio S. P. Miranda*



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/2017.  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_/2017.

**Gestão documental da Câmara de Vereadores**

**TABELA DE TIPOLOGIA, ESPÉCIE, CLASSIFICAÇÃO, TEMPORIDADE, SIGILO E DESTINAÇÃO.**

1 – ATIVIDADE	Início	Meio	Fins
2 – TIPOLOGIAS DOCUMENTAIS	Micro-Filmado	Digital	Papel
3 – CLASSIFICAÇÕES DE SIGILO	Sigiloso	Sigiloso Tempo	Não Sigiloso
4– PRAZOS DE GUARDA			
4.1– CORRENTE	20 anos	15 anos	10 anos
4.2 – INTERMEDIARIO	18 anos	12 anos	05 anos
5– DESTINAÇÃO			
5.1 – ELIMINAÇÃO	20 anos	15 anos	10 anos
5.2 – PERMANENTE	Sim		Não
6- PROCESSOS	Digitar	Micro Filmar	Arquivo Morto Após 5 anos
7- FUNDAMENTOS LEGAIS: <b>Portaria nº 040, de 22 de julho de 2015.</b>			
8- OBSERVAÇÕES:			

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.